



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0285/2023

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo **Nº 0323/2023- SEMAD/PMRP**, processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-022-FME OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.**

O certame foi realizado no dia **29.06.2023**, tendo como vencedoras as empresas: **COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ Nº 49.997.888/0001-78**, no valor de **R\$ 74.250,00** (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); **PATO MACHO COMPLEXO EMPRESARIAL E RENOVADORA DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ Nº 44.992.132/0001-12**, no valor de **R\$ 387.472,00** (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais); perfazendo o valor total do certame em **R\$ 461.722,00** (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais). Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e parecer jurídico, estando apto a ser homologado.

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 05 de Julho de 2023